

Publicado no placar da prefeitura  
destinado à divulgação e publicação  
dos atos oficiais do município  
Em 26 / 03 / 2020

o c a n t i n s Adm. 2017 a 2020  
RABALHANDO PARA O BEM DE TODOS.

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0021, DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

Ass. Sob carimbo do servidor

*Leolino Fernandes da Silva*  
Sec. Mun. de Administração  
Portaria 0003/2017

***“Determina antecipação das férias escolares na Rede Pública Municipal de Ensino, e adota outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que o Decreto 0019/2020, de 16 de março de 2020, determinou ação preventiva para o enfrentamento da COVID-19 (novo Coronavírus), no sentido de suspender, pelo período de 17 a 20 de março de 2020, todas as atividades educacionais no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Brasilândia do Tocantins-TO.

CONSIDERANDO que o Decreto 0020/2020, de 23 de março de 2020, dentre outras providências, suspendeu, por prazo indeterminado, as atividades educacionais em estabelecimentos pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Brasilândia do Tocantins-TO.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072 de 21 de Março de 2020, do Governo do Estado do Tocantins, que declara calamidade pública no Estado, em virtude do novo coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar a disseminação da doença em razão dos elevados riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO o avanço em grande escala de pessoas contaminadas pelo novo Coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A antecipação das férias escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Brasilândia do Tocantins -TO, que previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2020, passarão a ocorrer no período de 26 de março a 24 de abril de 2020.

**Art. 2º** - Fica decretada a antecipação de férias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, destinados à totalidades de servidores públicos municipais lotados e atuantes, bem como à integralidade de discentes.

**Parágrafo Único.** O período de gozo das férias dos servidores fica compreendido entre 26 de março a 24 de abril de 2020.

**Art. 3º** - Ocorrendo alguma mudança de combate e propagação do novo Coronavírus no País o retorno das aulas poderá ocorrer a qualquer momento, bem como o seu adiamento ao término das férias determinada neste Decreto que consiste na suspensão das aulas.

**Art. 4º** - O pagamento do 1/3 das férias de que trata o art. 2º deste decreto, conforme disponibilização orçamentaria deverá ser efetuado até 30 de julho de 2020.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de Março de 2020.

  
RICARDO FERREIRA DIAS  
Prefeito Municipal

Ricardo Ferreira Dias  
Prefeito Municipal

### AUTORIZAÇÃO E AVISO DE FÉRIAS Nº 004/2020

Autorizo os Servidores da Educação abaixo relacionados a usufruírem suas férias regulamentares conforme descrição abaixo a partir de 26 de março.

Aos servidores serão consignados (30) trinta dias de férias, de acordo ao Decreto de nº 0021 de 26 de março de 2020.

Período de gozo: de 26/03/2020 a 24/04/2020.

Em que todos declaram estar cientes da concessão de férias, que serão usufruídos no período descrito acima.

Nº	NOME DOS SERVIDORES
01	Andréia de Araújo Sousa
02	Antônia Edivania Silva Neves
03	Antônia Nilziê de Jesus B. Sousa
04	Antônio Dias de Lima
05	Carlos Antônio da Silva
06	Carlim Gonçalves Duarte
07	Cícero de Souza Bezerra
08	Cleunice Pereira Sousa Silva
09	Cleidivania Alves de Castro
10	Edinas Pereira da Silva
11	Edmauro Pereira Almeida
12	Enilsa Camelo Pinto
13	Francisca Germina do Nascimento
14	Gilvania Lenoura Silva Santos
15	Giovanna de Oliveira Araújo'
16	Israelina Siqueira Líbano Jacinto
17	Iraídes Lino Pajaú Silva
18	Ioneide Brito da Silva
19	Leidiane Aparecida Domingos Martins
20	Lucilene Alves Mori
21	Lucene Alves Goveia
22	Lucilês Martins de S. Araújo
23	Lucinei Ângela de Jesus
24	Luiza Venâncio da Silva
25	Luzia Brito da Silva
26	Maria da Penha Miranda Silva
27	Maria da Silva Santos
28	Maria Aparecida Francisca de Araújo

29	Maria Vilma da Silva Sousa
30	Maria Aparecida de Jesus Vieira
31	Maria da Conceição Martins
32	Maria Ineide Ferreira S. Paiva
33	Maria Luiza Martins dos S. Silva
34	Maria Madalena de Araújo
35	Maria Oliveira dos Santos
36	Marilene da Silva Luz
37	Marta Alves de Sousa
38	Mauristéia Sousa B. de Moraes
39	Milton da Silva
40	Manoela Matos da Costa
41	Naldo Mendes da Cunha
42	Romilda Maria da Silva
43	Similiana Neta de Andrade Silva
44	Sônia Maria de Jesus
45	Silvailton Ferreira de Sousa
46	Tatiana Alves Leite
47	Terezinha de Souza da Silva
48	Valdirene Alves de Melo Silva
49	Valdileia Maria Faria
50	Weslany Pereira de Sousa Silva
51	Wesleny Maria Pereira de Sousa
52	Wesley Ribeiro de Oliveira

Brasilândia do Tocantins, 26 de março de 2020.

  
**Ricardo Ferreira Dias**  
 Prefeito Municipal

  
**Neide Maria Nunes**  
 Secretária Mul. de Educação  
*Neide Maria Nunes*  
 Sec. Municipal de Educação  
 Portaria. 0005/2017